



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 30/07/99

Odinei de Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Legislativo
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº J315 199 de 30 de julho de 1999.

‘Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências’

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 22.508/99 e o Parecer nº 1.401/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em divulgação de material publicitário institucional;

considerando que tais serviços exigem aptidão, equipamentos e pessoal próprios, e ainda em virtude do Município estar contratando todas as empresas do ramo;

considerando, finalmente o disposto no **caput do art. 25**, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, para prestar serviços de veiculação/divulgação de material institucional, no ano de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, aos 30 dias do mês de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

MANDEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal